



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 500, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo e Nomeia Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 022/2015, que tem como Objeto a execução de construção de Ponte de madeira de acordo com a Carta Convite n.º 032/2012, celebrado entre o Município de Alto Araguaia - MT e a Empresa J. A. de Oliveira e Cia Ltda Me.

Considerando a Portaria n.º 422/2016, que nomeia Comissão para verificação e análise da execução da obra.

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica, datada e assinada pelo Procurador Jurídico senhor Marlon Arthur Paniago de Oliveira, de 11 de agosto de 2016.

Considerando por fim a urgência na conclusão dos serviços objeto do supracitado contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores WILLIAN SANTOS ARAÚJO - Assessor Superior, JULIANE RIBEIRO TELES - Atendente e NEY PEREIRA DE SOUZA - Assessor Superior, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo com vistas a apurar as responsabilidades da empresa J. A. de Oliveira e Cia Ltda Me., pelo inadimplemento do Contrato n.º 232/2012.

Art. 2º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa J. A. de Oliveira e Cia Ltda Me., para apuração de suas responsabilidades e, por consequência, a reparação dos eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução da obra objeto do Contrato n.º 232/2012, tendo por objeto a execução de obra de construção de ponte, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 3º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Contrato n.º 232/2012; Termos e Planilhas; Relatório Circunstanciado de Execução da Obra; Boletins de Medições e Pagamentos Realizados; E-mail's, Notificações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 5º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de agosto de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Administração